



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal
Gerência Operacional
Seção de Manutenção

Termo de Referência - CEASA-DF/DITOP/GEROP/SEMAN

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Projeto:	Contratação de Empresa Terceirizada	
Especificações:	Item 01: Engenheiro Eletricista, Eletricistas, Item 02: Bombeiro Hidráulico Item 03: Artífice de Manutenção	
Unidade Requisitante:	SEMAN/DITOP/CEASA-DF	
Responsável:	Paulo Ricardo da Silva dos Santos	Telefone F

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de apoio operacional.

Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, em postos fixos e eventuais, com o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico desta CEASA-DF, notadamente com o objetivo de prover adequada infraestrutura, suporte logístico e tecnológico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação obedecerá integralmente o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A empresa contratada deverá manter uma equipe de manutenção residente, devidamente qualificada, uniformizada, portando crachás de identificação, para atendimento imediato às solicitações da CONTRATANTE.

Com o objetivo de dar suporte técnico e operacional aos colaboradores, a CONTRATADA deverá possuir, na assinatura do contrato, um Engenheiro Eletricista devidamente cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-DF. No caso de o profissional da equipe técnica não possuir capacidade para executar todas as tarefas do Plano de Manutenção, a empresa CONTRATADA deverá fornecer a mão-de-obra necessária para tal.

3.1. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

O objeto da contratação engloba as categorias profissionais identificadas na tabela de quantitativo abaixo, e será licitado em 01 (um) Lote com 03 (três) itens, a saber:

ITEM 01 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA:

Nº	Posto de Serviço	CBO	QTD Profissionais
01	Engenheiro Eletricista	Sim	01
02	Eletricista Noturno	Sim	02
03	Eletricista Diurno	Sim	02
04	Eletricista	Sim	01
	TOTAL		06

ITEM 02 - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

N °	Posto de Serviço	CBO	QTD Profissionais
05	Bombeiro Hidráulico	Sim	01
	TOTAL		01

ITEM 03 - ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO GERAL

N °	Posto de Serviço	CBO	QTD Profissionais
06	Artífice de Manutenção Geral	Sim	02
	TOTAL		02

OS ITENS SERÃO AGRUPADOS EM UM LOTE ÚNICO.**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento e seleção a ser adotado na presente contratação é o de menor preço global para o lote único com 03 (três) itens, observando as exigências contidas neste termo de referência quanto as especificações do objeto.

5. DOS CARGOS**5.1 ENGENHEIRO ELETRICISTA:**

Profissional Engenheiro Eletricista formado em Engenharia Elétrica, curso devidamente reconhecido pelo MEC, com vistas ao desempenho efetivo do objeto do presente instrumento (item VI - tabela 1). O profissional deverá apresentar e manter durante a vigência deste contrato o registro regular no CREA, ter certificado de curso da NR-10 e comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no cargo exigido, comprovado por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Contrato de Trabalho ou comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA.

5.2. ELETRICISTA (44 HORAS):

Ensino médio completo, conhecimento das normas NBR-5410, curso com certificado nas normas regulamentadoras NR10, NR35, comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na CTPS no cargo exigido ou análogo e conhecimento em instalações lógicas e telefônicas. Os cargos análogos poderão ser aceitos após avaliação do corpo técnico da Contratante.

5.2.1. ELETRICISTAS (NOTURNO - 12X36):

Ensino médio completo, conhecimento das normas NBR-5410, curso com certificado nas normas regulamentadoras NR10, NR35, comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na CTPS no cargo exigido ou análogos e conhecimento em instalações lógicas e telefônicas. Os cargos análogos poderão ser aceitos após avaliação do corpo técnico da Contratante.

5.2.2. ELETRICISTAS (DIURNO - 12X36):

Ensino médio completo, conhecimento das normas NBR-5410, curso com certificado nas normas regulamentadoras NR10, NR35, comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na CTPS no cargo exigido ou análogos e conhecimento em instalações lógicas e telefônicas. Os cargos análogos poderão ser aceitos após avaliação do corpo técnico da Contratante.

5.3 BOMBEIRO HIDRÁULICO:

Ensino fundamental completo ou equivalente e possuir conhecimentos elementares em instalações prediais/condomínio horizontal e experiência em serviços de sistemas hidráulicos, como: Efetuar instalação de redes hidráulicas e de esgoto, limpar caixas de gorduras, localizar e eliminar vazamentos, troca de canos e manilhas, realizar leitura de hidrômetros, utilizar vergalhões para desentupir tubulações de esgoto; Efetuar manutenção em encanamentos em geral, consertando ou trocando caixas d'água, chuveiros, ralos, válvulas, registros, canos avariados e manilhas de esgoto; Executar outras atividades correlatas à função.

5.4 ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO GERAL:

Ensino fundamental completo ou equivalente, possuir CNH válida na categoria B, comprovar conhecimento em uma ou mais das seguintes áreas de atuação: elétrica, hidráulica, hidrossanitária, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria e alvenaria.

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A contratada deverá realizar o trabalho de manutenção predial, elétrica e atividades correlatas na área da manutenção nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, localizada no endereço Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, Trecho 10, lote 05 - Brasília/DF.

7. DO CARÁTER DE CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da legislação vigente, constituindo-se em atividades de manutenção, conservação e materiais acessórios, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante e são inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CEASA-DF, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.2. Considerando o aumento dos chamados frequentes por parte dos permissionários, produtores e autoritários, com averiguações "in loco", consta-se que houve aumento nas demandas mensais, conforme os autos dos Processos SEI nº 00071.0000.1011/2020-80, verifica-se a necessidade da contratação dos profissionais supra listados.

7.3. Atividades operacionais em constante demanda, tais como: manutenções preventivas e corretivas nas redes elétrica e hidráulica, limpeza e monitoramento do conjunto de caixas d'água e hidrômetros, dentre outras atividades correlatas

7.4. Afirmamos ainda, que está contratação trata-se de serviços de natureza continuada, pois a interrupção destes podem comprometer o funcionamento das rotinas comerciais, administrativas, de manutenção, de conservação e asseio, dentre outras.

7.5. O contrato terá vigência inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

7.6. Devido a configuração de serviços de natureza continuada, torna-se conveniente, em razão dos custos envolvidos na sua contratação, um dimensionamento maior do prazo contratual, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CEASA-DF, que nos cabe citar, por exemplo, evitar custos administrativos, com contratação repetitivas que ocasionam dispêndios, tendo em vista que a necessidade e conveniência de manter disponíveis os serviços elencados neste instrumento, são imprescindíveis à CEASA-DF pelos motivos expostos.

7.7. A CEASA-DF espera com a contratação de mão-de-obra especializada, venha propiciar um atendimento de excelência aos servidores, empregados, terceirizados, permissionários, autorizatários, produtores e o público em geral deste entreposto e suas adjacências.

8. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. A prestação dos serviços será realizada em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme instrumento contratual.

8.1.1. A execução do objeto se dará nas dependências da CEASA-DF, na modalidade de posto fixo. Existe a possibilidade de realização de trabalhos externos em casos excepcionais, devido a eventos que a CEASA-DF participe do sistema agricultura ou do GDF.

8.1.2. A execução de serviços no âmbito externo, serão realizados mediante autorização prévia por parte da CEASA-DF.

8.2. Descrição do Serviço a ser executado por Postos de Serviço:

8.2.1 Engenheiro Eletricista:

O Engenheiro eletricista terá a carga horaria de **10 (dez) horas mensais**. A carga horária será distribuída em **2,5h** semanais. Este serviço deverá ser executado in loco. Segue abaixo o trabalho que deverá ser entregue por este profissional:

- Acompanhamento dos eletricistas quando o serviço executado exigir;
- Responsável pela solução das problemáticas apresentadas pelos eletricistas e gestores da CEASA-DF;
- Gestão de todos os colaboradores deste termo de referência;
- Controle de assiduidade dos demais colaboradores;
- Confecção de Relatório Gerencial Semanal elencando todos os serviços executados no período desenvolvidos pela equipe;
- Confecção de Relatório Gerencial Mensal. Compilado dos Relatórios Semanais das atividades desenvolvidas pela equipe;
- Criar metodologia e cronograma diário, semanal e mensal, de manutenção preditiva, preventiva do parque da CEASA-DF, incluindo bombas, gerador, transformador, iluminação etc.;
- Ser responsabilizar por toda e quaisquer ações que seu corpo técnico venha a realizar;

8.2.2 Eletricistas

Os eletricistas serão responsáveis por realizar manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos do parque elétrico da CEASA-DF.

As atribuições compreendem:

- Instalação de Quadros de Distribuição, Quadros Parciais, QGBT's etc.;
- análise do consumo de energia (verificação do estado dos medidores de energia).
- Identificação de defeitos elétricos para reparação ou substituição dos componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos.
- Realizar a manutenção elétrica preditiva, preventiva e corretiva de acordo com cronograma predefinido e com as necessidades de cada caso;
- Realizar instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios, cabos e preparando caixas de passagem e quadros parciais e QGBT's;
- Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa tensão;
- Instalação e substituição de luminárias, lâmpadas, reatores, interruptores, tomadas e todos os equipamentos elétricos pertencentes ao parque desta CEASA-DF;
- Realizar manobras nas Subestações;
- Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo as normas e esquemas específicos para o seu perfeito funcionamento;
- Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços;
- Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- Executar outras tarefas correlatas no âmbito da manutenção elétrica, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Acompanhar toda e qualquer manutenção, instalação ou serviço que possa comprometer a parte elétrica do local;
- Fazer a Análise Preliminar de Risco - APR antes de qualquer a ser executada;
- Fazer constantes análises de possíveis melhorias e adequações nas instalações do parque da CEASA-DF;
- Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho visando o perfeito funcionamento dos equipamentos e instalações elétricas.

8.2.3 Bombeiros hidráulicos.

Será responsável por executar as obras e encaixes relacionadas ao fluxo de água e esgoto em construções diversas.

Com o objetivo de garantir a fluidez da parte Hidráulica da CEASA-DF, garantido que alimentação das torneiras, chuveiros, vasos sanitários e escoo corretamente até o esgoto. Também operam para evitar que ocorram infiltrações, vazamentos, entupimentos, criação de ferrugem, rachaduras e qualquer outro problema que envolva tubulações. Em sua rotina de trabalho, lidará com sistemas como:

- água fria
- esgoto
- água pluvial
- prevenção de incêndios
- aquecimento de água e manutenção do calor, entre outros
- Profissionais dessa categoria também são responsáveis por procedimentos de montagem, instalação, ajustes e reparos de tubos, conexões e toda classe de dispositivos hidráulicos.

Funções e atribuições de um bombeiro hidráulico

Cortar canos, fazer conexões e consertar vazamentos.

Estudar projetos de instalação de tubulações

Análise dos detalhes dos projetos, o qual foi previamente desenhado e assinado por um profissional responsável técnico da construção civil. Compreendido isso, o traçado das tubulações precisa ser dimensionado para o início da execução do projeto.

Fazer a especificar, quantificar e inspecionar os materiais que serão utilizados.

Preparação do local para instalação

Antes de fazer a instalação ou manutenção hidráulica, pode ser necessário preparar o local da obra, como:

- abrir paredes, lajes, pisos ou valas
- demarcar o local definido para instalação
- levar materiais e ferramentas ao local
- verificar se os registros de água estão devidamente fechados.

A competência da organização é essencial para garantir uma preparação bem-feita do local de trabalho, mesmo no caso de trabalhos temporários.

Pré-montar as tubulações

É comum que seja necessário preparar e pré-montar algumas peças antes de instalá-las definitivamente.

- cortar, curvar e colar tubos
- alinhar canos conforme o ângulo especificado no projeto
- encaixar conexões
- pintar tubulações, a fim de identificá-las mais tarde.

Instalar tubulações

Fazer as instalações necessárias no local adequado. Com a colocação de peças sanitárias e acessórios, como vasos sanitários, torneiras, tanques, caixas d'água, mangueiras, reservatórios e entre outros, além de fazer a interligação de redes e ramais (pontos de consumo).

Testar a pressão e a estanqueidade

Realizar testes para averiguar se tudo está conforme o esperado. Um dos principais testes é o de pressão da água.

Realizar teste é o de estanqueidade, que identifica se há vazamentos. O ideal é, inclusive, fazer todos os testes mais de uma vez antes de liberar a rede para uso. Por vezes, também pode ser necessário isolar, envelopar e cobrir tubulações subterrâneas com areia, para garantir uma proteção adicional.

Fazer a manutenção de equipamentos e acessórios

Realizar as devidas manutenções, conforme surjam os defeitos nas instalações, exigindo a manutenção da rede hidráulica. Antes de tudo, deve-se identificar o que está causando as falhas.

Outras ações como: desentupir vasos sanitários, pias ou caixas de esgoto, regular a pressão nas tubulações e assentar louças e metais. Vale ressaltar que tudo deve ser feito conforme as normas brasileiras (NBRs) estabelecidas pela ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.2.4 Artífice de Manutenção Geral:

Os colaboradores lotados no cargo de Artífice serão responsáveis por auxiliar os demais colaboradores em suas atividades como também ser responsáveis pela manutenção preditiva, preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidrossanitária, pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria e alvenaria.

As atribuições compreendem:

- Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário;

- Realizar atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidados da conservação e manutenção das dependências da CEASA-DF;
- Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos;
- Desmontar e montar e fazer ajustes necessários em ferramentas de trabalho;
- Comunicar ao superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos serviços;
- Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; e
- Executar outras atividade compatíveis com a natureza do cargo.

8.3 Dos Postos Fixos:

8.3.1 Os serviços serão executados de segunda a sábado, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, seguindo as normas trabalhistas vigentes e as Convenções Coletivas e outras subsidiárias.

O turno diurno de segunda à sexta será das 08h às 12h e de 13h as 17h. E aos sábados de 08h às 12h.

Os horários dos turnos poderão variar de acordo com a a necessidade da Contratante.

8.3.2 Os postos de trabalho de eletricitista plantonista na escala de 12X36 horas determinam que o colaborador trabalhe por 12 horas consecutivas e receba, na sequência, 36 horas de descanso, sendo o plantão diurno das 07h às 19h e o plantão noturno das 19h às 07h.

A partir da 06 (sexta) hora trabalhada, o colaborador da escala 12x36 também tem direito a uma hora para descanso e alimentação.

8.3.3. Os postos de serviços não poderão ficar descobertos, e na hipótese de falta de colaboradores, a CONTRATADA deverá de imediato providenciar a disponibilização de substituto, cujas qualificações sejam iguais àquelas definidas para o serviço contratado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no dispositivo legal. O profissional do posto fixo não poderá exercer função de posto eventual.

9. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS, DOS MATERIAIS E DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Da Qualificação Técnica:

I - Idade mínima 18 anos;

II - Formação e escolaridade mínima nos termos da legislação vigente;

III - Capacidade para levantar, carregar ou suportar uma carga, em conformidade com o artigo 198, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT;

IV - Condicionamento físico compatível com o exercício das atividades.

9.2. Das Qualificações Pessoais:

I - Organização;

II - Responsabilidade;

III - Polidez;

IV - Dinamismo;

V - Discrção;

VI - Interesse profissional;

VII - Urbanidade;

VIII - Zelo e cuidado na execução dos serviços;

IX - Bom humor e autocontrole;

X - Fluência na comunicação;

XI - Postura compatível às atividades que são desenvolvidas no âmbito da CONTRATANTE.

As atribuições e os perfis profissionais descritos neste instrumento estão diretamente relacionados à necessidade dos serviços e a forma da execução pretendida.

9.2. REQUISITOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES

9.2.1 A empresa contratada deverá fornecer aos funcionários no início da prestação dos serviços e sempre que necessário, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em quantidade suficiente, adequados a cada um dos profissionais de trabalho, sendo que deverão ser fornecidos no mínimo os seguintes tipos de equipamentos:

I - Luvas de Segurança;

II - Botas de Segurança;

III - Óculos de proteção individual;

IV - Uniformes individuais.

9.2.2 Os profissionais deverão utilizar uniformes apropriados às atividades exercidas, respeitando os normativos vigentes. A obrigatoriedade do uso de uniformes se justifica também para atendimento das normas internas de segurança da CEASA-DF.

Os uniformes deverão ter as seguintes características:

ITEM	TIPO	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÃO
1	CAMISA	2	Camisa manga comprida, atendendo a NR 6 e NR10, Grau Risco 2 Cor e modelo padrão para todos os colaboradores da contratada; Deverá conter o nome e a logo da Contratada.

			Deverá possuir faixas refletivas
			Calça atendendo a NR6 e NR-10, Grau Risco 2
2	CALÇA	2	Cor e modelo padrão para todos os colaboradores da contratada; Deverá possuir faixas refletivas
3	BOTINAS DE SEGURANÇA	2	Botina de proteção de amarrar cano acolchoado, confeccionada em microfibra, cor bico termoplástico, composite, palmilha de não-tecido, com sobre-palmilha de eva
4	MEIAS	6	Tecido de algodão e outras fibras, cor branca.
5	LUVA DE VAQUETA	1	Luvas de Material Adequado
6	LUVA DE BORRACHA COM COBERTURA	1	Luvas classe 00 certificadas de acordo com a NR-6 e NR-10
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1	Óculos de proteção individual de acordo com a NR-6 e NR-10 Modelo deverá permitir sobreposição para/ser usado sobre óculos graduados.
8	CAPACETE	1	Capacete com Aba Total Classe B

9.2.1 – O item de número 6 deverá ser fornecido somente para o cargo de eletricista.

9.2.2 – Para o cargo de Bombeiro Hidráulico a camisa e calça a exigência de Grau Risco 2 não se faz necessário.

9.3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades definidas descritas no ANEXO I deste Termo de Referência, promovendo a sua substituição quando necessário.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e eventual.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CEASA-DF, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, através de certificados de cursos expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas pelos órgãos competentes;

11.2. A CONTRATADA deverá registrar e controlar, juntamente com o fiscal do contrato designado pela contratante, a frequência e a pontualidade de seu pessoal;

11.3. A CONTRATADA deverá promover a fiscalização de seus empregados, nos horários de funcionamento;

11.4. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início do serviço, a mão de obra nos respectivos postos relacionados no item no presente Termo de Referência, e nos horários fixados pela escala de serviço elaborada pela contratante, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os postos conforme o estabelecido;

11.6. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer item de uniforme e equipamentos a seus empregados;

11.7. A CONTRATADA, seus representantes e seus colaboradores deverão apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida, para instalações da CEASA-DF;

11.8. A CONTRATADA deverá efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

11.9. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CEASA-DF, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da CEASA-DF;

11.10. Atender de imediato as solicitações do gestor do contrato quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação do serviço;

11.11. Instruir ao seu preposto à necessidade de acatar as orientações do representante da CEASA-DF, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança, Medicina do Trabalho e Ministério do Trabalho;

11.12. Relatar à CEASA-DF toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação do serviço;

11.13. Os trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sobre acompanhamento e orientação do engenheiro e o gestor da contratada, conforme condições especificadas neste termo de referência. Neste caso, em função da dimensão e provável complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a contratante e a CONTRATADA.

11.14. Apresentar à CEASA-DF a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da instituição, mencionando os respectivos endereços residenciais, contatos telefônicos, endereços eletrônicos e comunicando qualquer alteração;

11.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos membros da equipe de manutenção, descritas neste Termo de Referência;

11.16. Zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório de EPI (Equipamento de Proteção Individual), sempre que a atividade o exigir;

11.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CEASA-DF, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

11.18. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente à CEASA-DF, documentos comprobatório que serão exigidos pelo gestor, e serão liberados os pagamentos das Faturas apresentadas ao setor competente, para liquidação;

11.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes nos quais venham a ser vítimas os empregados, quando em serviço, tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais, para o exercício da atividade aqui mencionadas;

11.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais causados por seus empregados, quando em serviço, ao patrimônio da CEASA-DF ou a terceiros, sendo por ação ou omissão dos mesmos, no desempenho de suas atividades;

11.21. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a CEASA-DF, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

11.22. Substituir qualquer empregado, no caso de ausência por motivo de falta, férias e outros, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços;

11.23. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe de profissionais, bem como as ferramentas individuais necessárias para que cada profissional realize suas funções a contento;

11.24. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seu preposto;

11.25. A CONTRATADA responsabilizar -se-á pelo pagamento de todas as multas decorrentes de infrações ou infringência de Leis, Regulamentos e Postura em vigor, concernentes aos serviços em execução;

11.25.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades identificadas quanto à execução dos serviços mencionados neste termo de referência;

11.26. Realizar todos os serviços relacionados no Programa de Manutenção Predial de caráter preventivo e corretivo;

11.27. Indicar e apresentar ao gestor do contrato o Responsável Técnico pela equipe técnica.

11.28. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal, em meio digital por e-mail em arquivo PDF e assinado por engenheiro responsável da empresa, até o quinto dia útil após o encerramento do mês anterior, contendo as seguintes informações: as condições das instalações; programação de manutenção realizada; proposta técnicas de soluções para melhor adequação dos sistemas que compreendem este termo de referência.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, mediante designação de representante.

12.2. Efetuar o pagamento das Faturas, observando se a empresa prestadora do serviço encontra-se em dia com os encargos previstos em Lei;

12.3. Proporcionar os meios necessários, para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

12.4. Fornecer ferramentas, materiais (tubulações, torneiras, buchas de nylon, parafusos, eletrodos, tomadas, lâmpadas, reatores, plantas baixas e informações referentes aos prédios que formam a CEASA-DF, etc) e equipamentos necessários aos trabalhos a serem realizados de responsabilidade da CONTRATADA;

12.5. Disponibilizar espaço físico na Seção de Manutenção da CEASA-DF para acomodação e descanso, refeições, depósito de ferramentas e armários para guarda de vestuário;

12.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

12.7. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarce a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções.

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. O descumprimento das exigências deste Termo de Referência, quando não devidamente justificadas e aceitas pela CEASA-DF, implicará nas penalidades previstas da legislação licitatória, na forma da Lei nº 13.303/2016.

13.2. O não atendimento aos níveis mínimos de serviços especificados, implicará em glosa no valor a ser pago conforme percentual médio atingido.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - CRITÉRIOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Não obstante a empresa prestadora do serviço seja a única e exclusiva responsável pela execução do mesmo, a CEASA-DF reserva-se o direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, diretamente ou por servidor designado, devendo para isso adotar os seguintes procedimentos:

14.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado alocado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

14.1.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como os demais documentos que comprovem a formação profissional e o cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa contratada para com seus funcionários;

14.1.3. Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas com a folha de pagamento e efetuar as retenções de tributos e contribuições determinados pela legislação vigente;

14.1.4. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

14.1.5. A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais, cuja da mão de obra alocada prestará os serviços objeto do presente Termo de Referência;

14.1.6. Requerer a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento das demais obrigações a que se comprometeu em sua proposta de preços, a exemplo do pagamento do vale transporte, vale alimentação, seguro coletivo ou individual, etc.

15. DA FISCALIZAÇÃO INICIAL

15.1. Elaborar planilha resumo do contrato administrativo, contendo todos os empregados da empresa contratada para execução do serviço de manutenção com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade vale transporte, auxílio-alimentação, horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências.

15.2. Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado, conferindo com especial atenção a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (que deverá estar corretamente discriminada em salário base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

15.3. Verificar se o número de empregados da contratada, por função, coincide com o previsto no contrato administrativo.

15.4. Verificar se o salário efetivamente pago aos funcionários pela empresa contratada não é inferior ao previsto na planilha de custos ofertada na licitação, que é parte integrante do contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

15.5. Verificar se estão sendo concedidos aos seus funcionários, pela empresa contratada, todos os benefícios obrigatórios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, tais como vale-transporte, vale-alimentação, etc.

16. DA FISCALIZAÇÃO MENSAL (A SER FEITA ANTES DO PAGAMENTO DA FATURA)

16.1. Elaborar planilha mensal que deverá conter os seguintes elementos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, férias, licenças, faltas, ocorrências.

16.2. Verificar na planilha mensal o número de dias e horas efetivamente trabalhados.

16.3. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados devidamente assinada.

16.4. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura, calculada de acordo com o período da falta.

16.4.1. Exigir da empresa contratada os comprovantes de pagamento dos salários, vales transporte e auxílio alimentação dos empregados.

16.5. Realizar a retenção da contribuição previdenciária e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme exigência da legislação vigente.

16.6. Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

16.6.1. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social (GFIP).

16.6.2. Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet.

16.6.3. Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE).

16.7. Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

16.7.1. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social (GFIP).

16.7.2. Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência (RE).

16.7.3. Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), relativa a parte da empresa, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet.

16.8. Exigir da empresa prestadora dos serviços a cópia da folha de pagamento, cópia das folhas de ponto e cópias dos comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e vale-alimentação dos empregados daquela alocados para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Verificar a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho e se os reajustes dos empregados estão sendo concedidos pela empresa contratada no dia e percentual previstos.

17.2. Efetuar o controle de férias e licenças dos empregados da empresa contratada através da planilha resumo e documentação comprobatória.

18 . DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A licitante contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N°01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

18.1. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

18.2. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

18.3. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

18.4. Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

18.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

18.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

18.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da CEASA-DF.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante apresentação do Relatório Mensal de Manutenção, Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada de acordo com o serviço efetivamente executado, após as faturas serem aceitas e atestadas por servidor designado como fiscal do contrato e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social).

19.2. No quinto dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório mensal de manutenção, em meio digital por e-mail em arquivo PDF, contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizado.

19.3. No caso de falta e respectiva substituição de funcionários deve ser informado em folha à parte qual funcionário faltou dia e horário, bem como o nome do funcionário que fez a substituição e sua folha de ponto.

19.4. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

19.5. A realização de eventuais descontos não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, por conta da não execução dos serviços.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.

20.3. Para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

20.3.1. Até o 05 dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados, a fim de comprovar a efetivação da execução dos mesmos.

20.4. Após entrega do relatório mensal de execução dos serviços, conforme previsto, o Executor do contrato deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento no prazo de até 30 dias.

20.5. Observado o disposto na alínea "c" do inciso II do art. 50 da IN 05/2017, quando houver glosa parcial dos serviços ou incorreções de valores, a CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração.

21. MAPA DE RISCO

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO	
1.	Sofrer risco desconhecido pela falta de planejamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir fluxo para o processo de contratação pública. Elaborar documento de formalização da demanda, e estudo técnicos preliminares da contratação e termo de referência. Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas para a conclusão de suas fases principais, sobre tudo quanto à assinatura do contrato.	Fiscal designado pela PRESI
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Definir prazos e responsáveis para cada etapa do processo, durante o seu curso. Envio dos autos para análise jurídica, na condição de determinantes, para o prosseguimento da contratação.	Fiscal designado pela PRESI

RISCO 02		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:		<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	

1.	FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Fiscalizar, e documentar todas as ações.	Fiscal designado pela PRESI	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Na impossibilidade do cumprimento das Cláusulas contratuais, deve-se notificar e multar, no ultimo caso, providenciar a rescisão do Contrato. E promover a contratação imediata da segunda colocada bem como a confecção de um novo termo de referência.	PRESI	
RISCO 03			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	ABANDONO DO CONTRATO PELA CONTRATADA		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnica, econômico financeiro bem como os casos de rescisão contratual no edital.	DIRAF	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Emissão de notificação, tempestivamente, no primeiro dia de descumprimento das cláusulas do contrato, edital, bem como do termo de referência.	Fiscal designado pela PRESI,	
2.	Chamar a segunda empresa colocada na licitação.	SELIC	
RISCO 04			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	DANO		
1.	ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhamento da execução no dia a dia e análise do ponto eletrônico dos funcionários	Fiscal designado pela PRESI,	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Emissão de notificação assim que identificado quais quer erro de conduta	Fiscal designado pela PRESI,	

22. CONCLUSÃO

Trata-se da contratação de Empresa em serviços residente de forma continuada de manutenção predial, serviços de manutenção, com o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a execução dos serviços e apoio operacional às atividades da CEASA-DF.

Considerando a extinção de cargos públicos, por meio de demissões e aposentadorias, a CEASA-DF foi instada a invocar, através da contratação indireta mão de obra terceirizada, respaldada pela legislação vigente, com o intuito de recrutar profissionais de diversas áreas de atuação a fim de suprir a lacuna existente no quadro de pessoal da estatal, conforme os ditames da lei contidos no Processo SEI nº 0071.000245/2015.

Partindo dessa premissa, entende-se que a solução encontrada para atender as necessidades deste CEASA-DF, é continuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma continuada de manutenção predial, nas modalidades de postos fixos e eventuais.

Para que a contratação seja bem-sucedida e atender perfeitamente à demanda da CEASA-DF, deverão ser disponibilizados, Lote 01: 1 (um) Engenheiro Eletricista para postos eventuais, com carga horária de 10 (dez) horas mensais, 4 (quatro) eletricitas plantonistas escala 12x36, 1 (hum) eletricista no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Lote 02: 1 (um) bombeiro hidráulico no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 2 (dois) Artífices de manutenção Geral no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais que conjuntamente atenderão os chamados rotineiros nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal / CEASA-DF.

PAULO RICARDO
Chefe da Sessão de Manutenção

DENNYEL DANTAS DE MORAIS
Diretor Técnico Operacional

APROVO

Brasília/DF, 20 outubro de 2023.

Presidente da CEASA-DF

1. KIT FERRAMENTAS - USO INDIVIDUAL:

1. A Contratada deverá fornecer e manter nas dependências do local de atuação escopo deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato 2 (dois) kits de ferramentas composto por:

- a. Alicates Amperímetro Digital 600A ou superior - True RMS;
- b. Jogo de chave de fenda e philips isoladas;
- c. Alicates Universal;
- d. Alicates de corte diagonal;
- e. Detector de Tensão sonoro e luminoso CAT IV 1000V;
- f. Bolsa Tira Colo em Lona com alça para transporte de ferramentas;
- g. Jogo de chave Allen Sextavada Longa

2. KIT DE FERRAMENTAS - USO COLETIVO:

1. A Contratada deverá fornecer e manter nas dependências do local de atuação escopo deste Termo de Referência, durante a vigência do contrato 1 (um) kit de ferramentas composto por:

- a. Escada Extensível Vazada em Fibra de Vidro 27 Degraus 4,80 x 8,40M;
- b. Alicates hidráulico Prensa terminal;
- c. Fasímetro Baixa Tensão;
- d. Jogo de soquete ½", de 10 a 32 mm (em milímetro)
- e. Jogo de chaves combinada mínimo 12 peças (em milímetro)
- f. Alicates Amperímetro Digital CATIII – 1600A ou superior- True RMS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS - Matr.0000122-3, Chefe da Seção de Manutenção**, em 20/10/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 25/10/2023, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **125091752** código CRC= **F1CD392B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s): (61) 3363-1215
Site - www.ceasa.df.gov.br